



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2016

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2016

Processo nº 23479.006390/2016-41

ATA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS/TRAJES OFICIAIS VOLTADOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS, COMO SOLENIDADES, COMEMORAÇÕES, FEIRAS E OUTROS CORRELATOS, CELEBRADA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA MYREYA ALVES DOS SANTOS 04434585100, NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a MYREYA ALVES DOS SANTOS 04434585100 com endereço na cidade de Goiânia/GO, na Rua Sc1 quadra 3 Lote 29, Nº 516, bairro: Jardim Vista Bela, CEP: 74.474-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.684.531/0001-46, doravante denominada EMPRESA FORNECEDORA, neste ato representada por MYREYA ALVES DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF/MF nº 044.345.851-00, e da RG nº 5718104-SSP/GO, RESOLVEM celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2016 (SRP), para Registro de Preço, do tipo Menor Preço, constante do Processo nº 23479.006390/2016-41, registrando os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS/TRAJES OFICIAIS VOLTADOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS, COMO SOLENIDADES, COMEMORAÇÕES, FEIRAS E OUTROS CORRELATOS, a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta pela empresa MYREYA ALVES DOS SANTOS 04434585100 é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme planilha de preços e quantitativos abaixo:

158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Contratação de serviços de tradutor e intérprete de para atender a demanda unifesspa. A formação do tradutor contratado para desempenhar esta atividade deve ser em nível médio com certificação do prolibras ou curso extensão com carga horária acima de 180 horas na área de libras, de acordo com a lei nº 12.319/2010, ou ter o curso superior completo com competência e fluência em libras para realizar a interpretação das duas línguas (libras e língua portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo ministério da educação (prolibras) ou com formação em curso	HORA	35	R\$ 1.400,00	R\$ 49.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- 4.11. Em havendo alterações desta Ata por parte da UNIFESSPA, que aumentem os encargos da empresa FORNECEDORA, a UNIFESSPA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, consoante previsto no art. 17 do Decreto nº 7.892/13.
- 4.12. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de realinhamento pela UNIFESSPA.
- 4.13. O pedido a que alude a cláusula anterior deverá ser protocolado e encaminhado ao DCS – Departamento de Compras e Serviços – devidamente instruído, com os respectivos comprovantes, para posterior análise e negociação.
- 4.14. Durante a análise do pedido, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá suspender a entrega do material, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.
- 4.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.15.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.15.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.15.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.15.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.16. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.15.1, 4.15.2 e 4.15.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.17.1. Por razão de interesse público; ou
  - 4.17.2. À pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DESTA REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. O Órgão gerenciador deste Registro de Preço será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, UASG: 158718.

6. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem juntas e avençadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito e de justiça, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Marabá, PA, 24 de outubro de 2016.

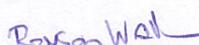
  
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da UNIFESSPA  
P/ ÓRGÃO

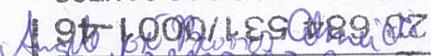
  
Myreya Alves dos Santos 04434585100  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

JARDIM VISTA BELA  
RUA. SC-01 QD-03 LT-29  
04434585100

MYREYA ALVES DOS SANTOS

  
RG nº: 4134401  
CPF nº: 044.345.851-00

  
RG nº: 24978672-03-9  
CPF nº: 044.345.851-00

